

EMENDA AO PROJETO DE LEI 01/E/19

Altera redação do caput do Art. 3º do Projeto de lei nº 01/E/19.

Fica alterado a redação do caput do Art. 3º do Projeto de lei 01/E/19, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O presente Convênio terá vigência pelo período de 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até mais 30 (trinta) dias, sendo que a Minuta de Convênio é parte integrante da presente Lei.”

Demais dispositivos no presente projeto, permanecem inalterados.

Herveiras/RS, 04 de janeiro de 2019.

EDSON LUIS DE MELO

Vereador PTB

VALMIR PEREIRA BUENO

Vereador MDB

ADAO CARMELINDO LOURENÇO

Vereador MDB

SIDONI METZGER

Vereadora PP

ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA

Vereador MDB

ARLEI TELMO DA SILVA

Vereador PTB

JOÃO ALBERI RODRIGUES VIEIRA

Vereador MDB

GILMAR ELAIR CLAAS

Vereador MDB

SANDRO LUIS DA SILVEIRA

Vereador PP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposta postula adequar o dispositivo legal elencado, visando evitar demonstrar que a Minuta anexada ao Projeto deve integrar o Projeto e a respectiva Lei, possibilitando clareza no processo legislativo, assim como do respeito à Minuta apresentada ao Legislativo como norma entre as partes convenientes.

Desta forma, requer a análise e respectiva aprovação pelos Nobres colegas vereadores, juntamente com o presente projeto de lei.

Herveiras/RS, 04 de janeiro de 2019.

EDSON LUIS DE MELO

Vereador PTB

VALMIR PEREIRA BUENO

Vereador MDB

ADAO CARMELINDO LOURENÇO

Vereador MDB

SIDONI METZGER

Vereadora PP

ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA

Vereador MDB

ARLEI TELMO DA SILVA

Vereador PTB

JOÃO ALBERI RODRIGUES VIEIRA

Vereador MDB

GILMAR ELAIR CLAAS

Vereador MDB

SANDRO LUIS DA SILVEIRA

Vereador PP